



**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ibimirim-PE, 15 de JULHO de 2024

OFÍCIO Nº 04 de JULHO de 2024

Para Camara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Sr. Presidente

OB Nº 551.069.000.028.908 de 14 de JUNHO de 2024, no valor  
R\$ 5.000,00 ( CINCO MIL REAIS )

de responsabilidade do

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, cargo

CNPJ - 11.462.801/0001-95

Atenciosamente,

*Gabriela Brasileiro*

**Gabriela Brasileiro**  
Matr.: 3549010-1

Controle de Recebimento de Prestação de Contas  
FUMDECA / CMDDCA

Número: \_\_\_\_\_ /2023

DATA DA ABERTURA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_  
SECRETARIA EXECUTIVA

## DEMONSTRAÇÃO DA APLICAÇÃO

DÉBITO			CRÉDITO		
DATA	HISTÓRICO	VALOR	DATA	HISTÓRICO	VALOR
14/06/2024	Bancária Nº OB 551.069.000.028.908 de 14 de 06 de 2024  Recibo valor da ordem  REPASSE PARA OCORRER COM AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO PROJETO SOCIAL - INTEGRAÇÃO A ABB COMUNIDADE, FERRAMENTA DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL - 1ª PARCELA	R\$ 5.000,00	02/07/24	PAGO A: FORNECEDOR GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE - CNPJ Nº 26.526.740/0001-50	R\$ 3.500,00
			03/07/24	MARIA LUCIVANIA DE RESENDE - CPF Nº 101.106.394-80	R\$ 1.000,00
			03/07/24	QUITÉRIA RISALVA FILHA - CPF Nº 734.341.324-49	R\$ 500,00
	TOTAL:	R\$ 5.000,00		TOTAL:	R\$ 5.000,00

Ilhimirim, 15 de Julho de 2024

  
 Assinatura do Credor, Matr.: 3549070-1

## ANEXO 08 – TERMO DE COMPROMISSO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDDCA  
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUMDECA  
TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2024  
PROJETO Nº 001/2024 – MACROPROJETO  
PROCESSO Nº 002/2024

TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDDCA E A ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL - AABB, RESPONSÁVEL PELO PROJETO PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE, NA FORMA A SEGUIR CONVENCIONADA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDDCA, órgão gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA, com sede na Rua Santa Isabel, 596, Centro, CEP 56.580-000, Ibimirim, Estado de Pernambuco, cadastrado no CNPJ sob o n.º 35.666.684/0001-40, por intermédio de seu representante legal, **MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES**, nomeado pelo Termo de Posse nº 001/2023, , portadora da cédula de identidade n.º 8.712.423 - SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 091.576.764-37, residente e domiciliado nesta cidade de Ibimirim, Pernambuco, no uso das atribuições, e as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei Municipal nº 887 de 25 de maio de 2023, e demais normas atinentes à matéria, e do outro lado **ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL – AABB**, regularmente inscrita no Cadastro de Entidade Administrativa – CEA sob o n.º 003/2024, firmam o presente **Termo de Compromisso**, nos termos da Lei nº 16.133/2017, da Portaria CMDDCA nºs 001, de 25/05/2023 e do regulamento do **Edital Macroprojeto 002/2024**, na forma a seguir convencionada:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o incentivo social para execução do **Projeto nº 001/2024**, intitulado **PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE**, aprovado no **Edital Macroprojeto 2024**, conforme Resultado Final (XXXXX), publicado pela Resolução nº 004/2024, através do repasse de recursos financeiros do FUMDECA a Associação acima referido, no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CMDDCA/FUMDECA

1. Liberar a parcelas do recurso desde que a Organização responsável esteja em situação regular perante a Secretaria Executiva do CMDDCA e a Comissão Financeira do CMDDCA, bem como adimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal;
2. Efetuar as transferências de recursos para a **Conta Corrente n.º 20980-5, Agência 1069-3, do Banco do Brasil**, conta bancária específica, aberta no Estado de Pernambuco, exclusivamente para o projeto a ser incentivado, sendo o número de parcelas e as datas para liberação condicionados a aprovação de prestação de contas do mês anterior de acordo com parecer técnico da Comissão de Finanças e aprovação do pleno do CMDDCA.
3. Fiscalizar a execução dos projetos aprovados na forma das normas regulamentares do CMDDCA;
4. Emitir Atestado de Execução do projeto, após a entrega do Relatório de Execução das Atividades pelo Organização beneficiária;
5. Prestar esclarecimentos e receber pedidos referentes aos projetos, submetendo-os à Comissão Deliberativa do CMDDCA ou à decisão do Presidente *ad referendum* da mesma.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

1. Submeter-se às normas e penalidades previstas pela Lei n.º 16.113/2017, Edital Macroprojeto 2024 e Portaria n.º 001, de 25/05/2023;
2. Abrir conta bancária em que conste o nome da pessoa jurídica (conta corrente pessoa jurídica);
3. Executar o projeto em até 07 (sete) meses, não podendo ser prorrogado.
4. Deverá entregar, até o 05 dia útil do mês subsequente a execução da parcela disponibilizada, cumprindo as exigências através de Prestação de Contas de Execução das Atividades, no qual deverão ser relacionadas as ações realizadas e o comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados. Deverão ser anexados ao relatório todos os documentos que comprovem a realização das ações como: Notas Fiscais, Recibos, Comprovantes de Pagamento, listas de presenças das atividades e etc;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Caso seja identificada alguma irregularidade na Prestação de Contas de Execução das Atividades, o CMDDCA poderá solicitar, para fins de esclarecimento, a apresentação de um Relatório de Execução Financeira, cópias de comprovantes fiscais, cópias de pagamentos realizados e/ou extratos bancários.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A Organização terá até 05 (cinco) dias para resolver a pendência identificada na Prestação de Contas de Execução das Atividades e no Relatório de Execução Financeira.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Em caso de rejeição da Prestação de contas da Parcela disponibilizada, o CMDDCA poderá solicitar a devolução dos recursos em parcela única.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Em caso de rejeição do Relatório de Execução das Atividades e do Relatório de Execução Financeira a Organização/MEI ficará impedido de participar dos demais editais do Sistema de Incentivo a promoção social, pelo prazo de 2 (dois) anos.

5. Inserir as logomarcas do CMDDCA e FUNDECA, nas peças promocionais indicadas no Plano Básico de Divulgação;

6. Em caso de comercialização dos produtos, o valor a ser estabelecido para venda ao consumidor deverá ser aprovado pela Comissão Deliberativa do CMDDCA, seminários, conferências, FUMDECA

10. Manter a conta bancária mencionada no item II, da Cláusula segunda deste Termo para fins de depósito e movimentação dos recursos provenientes do FUNDECA;

11. Atender e prestar esclarecimentos à Gestão do CMDDCA sempre que solicitado, dentro dos prazos estabelecidos;

12. Informar imediatamente à Comissão Deliberativa do CMDDCA, sempre que constatada qualquer dificuldade que importe em atraso ou inviabilidade do projeto;

13. Protocolar solicitação à Comissão Deliberativa do CMDDCA, respeitando-se os prazos previstos na legislação e com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, corridos, da reunião que analisará o pleito, para efetuar quaisquer alterações no projeto aprovado, só realizando-as após o deferimento do pedido, sob pena do previsto no § 3º, do Art. 32 da Lei 16.113/2017;

14. Transferir para a conta corrente específica da FUNDECA – n.º 28.908-6, agência 1069-3 do Banco do Brasil, os recursos não utilizados no Projeto, devendo ser anexada a respectiva Guia de Recolhimento (GR) à última prestação de contas;

15. Efetuar, perante a Biblioteca Nacional, o depósito legal de um exemplar do produto final que for publicado com incentivo do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA, obedecendo à exata determinação posta na Lei Federal nº 10.994, de 14/12/2004;

17. As apresentações culturais deverão fazer menção expressa, quando couber, à classificação etária dos produtos culturais propostos;

18. Realizar entrega de Relatório Final do Projeto, descrevendo as ações desenvolvidas, contendo: Registros Fotográficos, Listas de frequências, links de publicações em redes sociais, vídeos e afins.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VEICULAÇÃO E REPRODUÇÃO DO PRODUTO**

A Organização Social/MEI, ao subscrever este instrumento, autoriza a veiculação e reprodução do produto (objeto do projeto), no acervo digital do endereço eletrônico do CMDDCA e do FUMDECA, TV's, jornais e rádios públicas, cedendo-lhe os direitos autorais e patrimoniais previstos na Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A veiculação e reprodução do produto, pelos meios de comunicação supracitados, serão utilizadas sem fins lucrativos.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O projeto cultural, aprovado no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), será pago em 06 (seis) parcelas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os recursos do FUMDECA não poderão ser utilizados para a cobertura de despesas realizadas antes da assinatura do Termo de Compromisso e liberação da parcela.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros necessários à execução do projeto cultural, discriminado no presente Termo de Compromisso, obedecem à seguinte dotação orçamentária:

**4 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM**

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 05 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08 Assistência Social

08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

08 243 0824 FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA

08 243 0824 0008 0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

**VALOR: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUMDECA**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

1. O descumprimento das cláusulas deste Termo de Compromisso poderá acarretar nas penalidades previstas no Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 e demais normas pertinentes;

2. A não inserção ou a aposição das marcas do apoio institucional em desacordo com as disposições regulamentares, inabilitará o proponente à obtenção de incentivos do CMDDCA, pelo prazo de 2 (dois) ano.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Elege-se o Foro da comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Compromisso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**As questões omissas neste Termo serão dirimidas pela Comissão Deliberativa e/ou pelo Pleno do CMDDCA, respeitadas as suas competências legais e regulamentares.**

E, por estarem assim compromissados, firmam o presente Termo, assinado digitalmente, com duas testemunhas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Ibimirim-PE, 29 de maio de 2024.

**JOSÉ WELLTON DE MELO SIQUEIRA**  
Prefeito de Ibimirim

**MÁRCIA RELANE DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES**  
Presidente do CMDDCA

**GABRIELA BRASILIANO DE MELO**  
ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL / MEI

**TESTEMUNHAS:**

NOME: *Jannine Gomes Oliveira*  
CPF: 620.088.544-34

NOME:  
CPF:

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS**

<b>BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO</b>		02 - Exercício	
01 - Programa/Ação	PROGRAMA INTEGRAÇÃO A.ABB COMUNIDADE - JUNHO	04 - Número do CNPJ	11.462.801/0001-95
05 - Endereço	ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL	06 - Município	IBIMIRIM
06 - Nome da Organização Social	LOTEAMENTO AREIA BRANCA, S/N	07 - UF	PE

<b>BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)</b>													
08 - Saldo Reprogramado (do Exercício Anterior)		09 - Valor Creditado pelo FUNDECA no Exercício		10 - Recursos Próprios		11 - Rendimento de Aplicação Financeira		12 - Devolução de Recursos ao FUNDECA (-)		17 - Período de Execução		18 - Nº de O.S. atendidas:	
Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital
R\$ 5.000,00	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
13 - Valor Total da Receita		14 - Valor da Despesa Realizada (-)		15 - Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte		16 - Saldo Devolvido		17 - Período de Execução		18 - Nº de O.S. atendidas:		01	
Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital
R\$ 5.000,00	R\$	R\$ 5.000,00	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	01/07/2024 a 14/07/2024					

<b>BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS</b>													
19 - Item	20 - Nome do Favorecido	21 - CNPJ ou CPF	22 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Contratados	23 - Origem R\$ (*)	24 - Nat. Desp. C... CUSTEIO	25 - Documento Tipo	Número	Data	26 - Pagamento Doc. Identificador	Data	27 - Valor (R\$)		
01	GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE	26.526.740/0001-50	MATERIAL DE CONSUMO	FUNDECA	C... CUSTEIO	NF-e	276	02/07/2024	70,201	02/07/2024	R\$ 3.500,00		
02	MARIA LUCIVANIA DE RUISENDE	101.106.394-80	SERVIÇOS DE TERCEIRO PF	FUNDECA	C... CUSTEIO	RECIBO	001/2024	03/07/2024	611.369.510.026.840	03/07/2024	R\$ 1.000,00		
03	QUITÉRIA RISALVA FILHA	734.341.324-49	SERVIÇOS DE TERCEIRO PF	FUNDECA	C... CUSTEIO	RECIBO	002/2024	03/07/2024	611.369.510.013.191	03/07/2024	R\$ 500,00		
28 - TOTAL											R\$ 5.000,00		

<b>BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO</b>	
Local e Data	Nome do (a) Representante Legal da O.S.
IBIMIRIM-PE, 15 DE JULHO DE 2024	GABRIELA BRASII LANC DE MELO
	Assinatura do (a) Representante Legal da O.S.

  
**Gabriela Brasii Lanc de Melo**  
 Matr.: 3639001-1





## Consultas - Extrato de conta corrente

G3322510266447071  
25/10/2024 10:30:37

### Cliente - Conta atual

Agência 1069-3  
Conta corrente 20980-5ASSOCIACAO ATLETICA BANCO  
Período do extrato 07 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
14/06/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			4.975,73 C -
01/07/2024		1069	99020	870 Transferência recebida	601.069.000.014.880	30,00 C	5.005,73 C
				01/07 10:10 JESSE DA SILVA SOUSA			
02/07/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	70.201	3.500,00 D	
				02/07 16:10 Geraldo Neto De Albuquerque			
02/07/2024		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	811.840.700.108.644	65,30 D	1.440,43 C T
				Cobrança referente 02/07/2024			
03/07/2024		1069	99020	870 Transferência recebida	601.069.000.014.880	70,00 C	
				03/07 12:11 JESSE DA SILVA SOUSA			
03/07/2024		1069	99021	120 Transferido para Poupança	611.069.510.013.191	500,00 D S	
				03/07 13:29 QUITERIA RISALVA FILHA			
03/07/2024		1069	99021	120 Transferido para Poupança	611.069.510.026.840	1.000,00 D S	
				03/07 13:29 MARIA L RESENDE PEREIRA			
03/07/2024		0000	13113	170 TRANSF.RECURSO E I	821.851.100.018.066	1,40 D T	
				Cobrança referente 03/07/2024			
03/07/2024		0000	13113	170 TRANSF.RECURSO E I	821.851.100.018.067	1,40 D T	
				Cobrança referente 03/07/2024			
03/07/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	891.851.200.041.460	7,63 D T	0,00 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 02/07/2024			
26/07/2024		1069	99020	875 Transferido da poupança	1.069.510.014.880	10,00 C +	
				26/07 15:28 JESSE DA SILVA SOUSA			
26/07/2024		1069	99015	870 Transferência recebida	551.069.000.005.091	5.480,00 C +	
				26/07 13:02 PREF MUN DE IBIMIRIM FPM			
26/07/2024		1069	99021	120 Transferido para Poupança	611.069.510.014.880	660,00 D S	
				26/07 16:15 JESSE DA SILVA SOUSA			
26/07/2024		1069	99021	120 Transferido para Poupança	611.069.510.017.832	760,00 D S	
				26/07 16:15 VANDUIRA DE LIMA LEITE			
26/07/2024		1069	99021	120 Transferido para Poupança	611.069.510.019.286	660,00 D S	
				26/07 16:15 LINDOMAR RODRIGUES SILVA			
26/07/2024		1069	99021	120 Transferido para Poupança	611.069.510.020.652	660,00 D S	
				26/07 16:15 SEVERINA MARIA DA SILVA			
26/07/2024		1069	99021	120 Transferido para Poupança	611.069.510.024.149	760,00 D S	
				26/07 16:15 ROSEANA RODRIGUES SANTOS			
26/07/2024		1069	99021	120 Transferido para Poupança	611.069.510.029.396	660,00 D S	
				26/07 16:15 MARIA ELANE DE SOUZA			
26/07/2024		1069	99021	120 Transferido para Poupança	612.133.510.013.099	660,00 D S	
				26/07 16:15 MARIA APARECIDA DA SILVA			
26/07/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	72.601	660,00 D S	
				26/07 16:16 Maria Clara Magalhaes Da S			
26/07/2024		0000	13113	170 TRANSF.RECURSO E I	812.081.100.106.290	1,40 D T	
				Cobrança referente 26/07/2024			
26/07/2024		0000	13113	170 TRANSF.RECURSO E I	812.081.100.106.291	1,40 D T	
				Cobrança referente 26/07/2024			
26/07/2024		0000	13113	170 TRANSF.RECURSO E I	812.081.100.106.292	1,40 D T	
				Cobrança referente 26/07/2024			
26/07/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	842.081.200.066.790	2,37 D T	3,43 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 02/07/2024			
29/07/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	822.111.200.075.129	3,43 D T	0,00 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 26/07/2024			
31/07/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

T = TAXA

S = SAÍDA

+ = ENTRADA

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em  
25/10/2024 R\$ 5,49. Sujeito à cobrança  
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.  
Procure sua agência.

---

Transação efetuada com sucesso por: JC738867 GABRIELA BRASILIANO DE MELO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0600 729 0722

Ouvidoria BB 0600 729 5676

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Extrato de conta corrente

G3310313313815301  
03/07/2024 13:37:52

### Cliente - Conta atual

Agência 1069-3  
Conta corrente 20980-5ASSOCIACAO ATLETICA BANCO  
Período do extrato 06 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/05/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			41,03 C
04/06/2024		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa Cobrança referente 04/06/2024	821.560.801.718.874	41,03 D	0,00 C
14/06/2024		1069	99015	870 Transferência recebida 14/06 12:00 FUNDO FUMDECA	551.069.000.028.908	5.000,00 C	
14/06/2024		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa Cobr parc ref a 04/06/2024	831.661.001.595.079	24,27 D	4.975,73 C
30/06/2024		0000	00000	999 S A L D O			4.975,73 C

Transação efetuada com sucesso por: JC738867 GABRIELA BRASILIANO DE MELO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Extrato de conta corrente

G3310313313815301  
03/07/2024 13:37:30

### Cliente - Conta atual

Agência 1069-3  
Conta corrente 20980-5ASSOCIACAO ATLETICA BANCO  
Período do extrato Mês atual

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
14/06/2024		0000	00000 000 Saldo Anterior			4,975,73 C
01/07/2024		1069	99020 870 Transferência recebida	601.069.000.014.880	30,00 C	5.005,73 C
			01/07 10:10 JESSE DA SILVA SOUSA			
02/07/2024		0000	13105 144 Pix - Enviado	70.201	3.500,00 D	
			02/07 16:10 Geraldo Neto De Albuquerque			
02/07/2024		0000	13113 231 Tar Manuten Conta Ativa	811.840.700.108.644	65,30 D	1.440,43 C
			Cobrança referente 02/07/2024			
03/07/2024		1069	01069 870 Transferência recebida	601.069.000.014.880	70,00 C	
			03/07 12:11 JESSE DA SILVA SOUSA			
03/07/2024		1069	01069 120 Transferido para Poupança	611.069.510.013.191	500,00 D	
			03/07 12:29 QUITERIA RISALVA FILHA			
03/07/2024		1069	01069 120 Transferido para Poupança	611.069.510.026.840	1.000,00 D	
			03/07 13:29 MARIA L RESENDE PEREIRA			
03/07/2024		0000	00000 999 S A L D O			10,43 C
Saldo						10,43C
Juros *						0,00
Data de Debito de Juros						31/07/2024
IOF *						0,00
Data de Debito de IOF						01/08/2024

-----  
-----  
  
Transação efetuada com sucesso por: JC738867 GABRIELA BRASILIANO DE MELO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088




## ATA DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

**A DA ASSEMBLEIA GERAL PARA DELIBERAR SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO SOCIAL ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL 1ª PARCELA DESTINADA A ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL, INSCRITO NO CNPJ Nº 11.462.801/0001-95, REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2024.**

Aos 29 (Vinte e nove) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro) na sede da Organização Social Programa Integração AABB Comunidade localizada no Loteamento Areia Branca S/N, Ibimirim-PE convocada pelo (a) seu/sua Presidente a Senhorita Maria Aparecida da Silva que após conferir o quórum, explanou que a referida reunião tem por objetivo 01 apresentar a utilização dos recursos financeiros do Projeto Social Programa Integração AABB Comunidade, 1ª parcela, assim a/o Senhor(a) Presidente realizou amostragem dos anexos contidos no toda da prestação de contas se colocando em seguida para sancionar quaisquer dúvidas sobre a referida prestação, não havendo quaisquer erros identificados o/a Senhor(a) Presidente colocou a referida Prestação de Contas em votação que por unanimidade foi aprovada. Passando ao item 02 o/a senhor (a) presidente informou que na conta corrente nº 20.980-5 vinculada a Agência 1069-3 o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). O presente recurso foi utilizado conforme planilha de custo. Nada mais havendo a tratar, o/a Senhor (a) Presidente deu por encerrada a presente assembleia agradecendo a presença de todos e em seguida mandou que se lavrasse a presente ata, que, lida e achada conforme vai devidamente assinada por mim Jessé da Silva Souza secretário(a) da assembleia e demais membros presentes.

Maria Aparecida da Silva, Maria Lucivania de Rezende  
Pereira, Quiteria Rivalto Filha,  
Maria Elani de Souza Noronho, Vanduína de Lima Leite, Sindonora  
Rodrigues da Silva, Rosane Rodrigues dos Santos, José  
Alfonso da Silva Almeida, Gabriela Brasiliano de Melo

RECEBEMOS DE GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº 276 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE R INES PRISCILA, 321 A CENTRO - IBIMIRIM/PE CEP 56580000 TEL 87998266212	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	0-ENTRADA 1-SAÍDA	1
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240059130385 - 02-07-2024 15:28:53
INSCRIÇÃO ESTADUAL 069673292	INSCR. ESTADUAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	CNPJ 26.526.740/0001-50

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL	CNPJ/CPF 11.462.801/0001-95	DATA DA EMISSÃO 02/07/2024 15:26:00
ENDEREÇO LOTEAMENTO AREIA BRANCA, SN	BAIRRO/DISTRITO AREIA BRANCA	CEP 56580000
MUNICÍPIO IBIMIRIM	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		DATA DA ENTRADA/SAÍDA 02/07/2024
		HORA DA SAÍDA 15:26:00

**FATURA / DUPLICATA**

Numero	Vencimento	Valor
001	02/07/2024	3500.00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL FCP ST	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,15
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,15	0,00	0,00	0,00	3.500,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO				INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD BARRAS	NCM/SH	ORIGEM	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
																ICMS	IPI
20226	FRANGO CONGELADO MAURICEA 1KG	SEM GTIN	02013000	0	102	5102	KG1	50,000	12,700000	0,03	635,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
34449	ARROZ CACAROLA PARBOILIZADO 1KG	7896393601046	10063011	0	102	5102	KG1	49,000	6,900000	0,01	338,10	0,00	0,00	0,00	0,00		
42619	ACUCAR CRISTAL JVS 1KG	609963100224	17019900	0	102	5102	UN1	80,000	5,180000	0,02	414,40	0,00	0,00	0,00	0,00		
36910	OLEO DE SOJA CONCORDIA 900ML	7898247780075	15079011	0	102	5102	UN1	40,000	8,900000	0,02	356,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
26250	MAC ESPAGUETE BONSABOR 400G	7898230897667	19021100	0	500	5405	UN1	40,000	2,390000	0,00	95,60	0,00	0,00	0,00	0,00		
20461	FEIJAO CARIOCA ARANDAS 1KG	7898994783527	07133399	0	500	5405	KG1	35,000	8,230000	0,01	288,05	0,00	0,00	0,00	0,00		
87778	FARINHA MILHO YOKI TEMP 500G	7891095200993	19019090	0	102	5102	UN1	25,000	12,850000	0,01	321,25	0,00	0,00	0,00	0,00		
41704	CAFE 3 CORACOES EXTRAFORTE ALM 250G	7896005801512	09012100	0	102	5102	UN1	45,000	11,070000	0,02	498,15	0,00	0,00	0,00	0,00		
43113	BISC MARILAN MAIZENA INTEGRAL 350GR	7896003738537	19053100	0	500	5405	UN1	30,000	6,760000	0,01	202,80	0,00	0,00	0,00	0,00		
11854	FLOCAO NOVOMILHO SAO BRAZ 500G	7891091010008	11041900	0	102	5102	UN1	75,000	2,050000	0,01	153,75	0,00	0,00	0,00	0,00		
22263	FARINHA MAD APETITOSA 1KG	7898303030021	11062000	0	102	5102	KG1	35,000	5,630000	0,01	197,05	0,00	0,00	0,00	0,00		

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

**DADOS ADICIONAIS**

Observações destinadas ao fisco: VALOR DO DESCONTO...: 0,15 DESCONTO BC ST 586,43 ICMS 0,00 DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E IPI INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CHS: 10013833 001 - DINHEIRO	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE**  
**CNPJ: 26.526.740/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:34:05 do dia 24/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2025.

Código de controle da certidão: **8857.0AE5.25C1.BCCB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26.526.740/0001-50

**Razão**

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE

**Social:**

**Endereço:**

R INES PRISCILA 321 A / CENTRO / IBIMIRIM / PE / 56580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/10/2024 a 13/11/2024

**Certificação Número:** 2024101505005880386426

Informação obtida em 24/10/2024 08:35:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





ESTADO DE PERNAMBUCO  
Prefeitura Municipal de Ibirimir

Certidão Nº  
4932024

**CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS**

C.M.C  
209824.994023

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte.

**CONTRIBUINTE**

Código	Nome ou Razão Social	CPF/CNPJ
218494	GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE 06333185400	26.526.740/0001-50
Endereço	Complemento	
RUA INÊS PRISCILA Nº 321		
Bairro	Cidade	UF
CENTRO	Ibirimir	PE

Data Emissão

25/10/2024

Data Validade

23/01/2025

**IMPORTANTE**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<https://www.municipioonline.com.br/pe/prefeitura/ibirimir/contribuente/certidao/validacao>

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 86037443**

sexta-feira, 25 de outubro de 2024

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.526.740/0001-50**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
10/09/2024 - AUTOATENDIMENTO - 13.27.16  
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO ATLETICA BANCO  
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 20.980-5

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID: E0000000020240702164249235252932  
CNPJ DO PAGADOR: 11.462.801/0001-95  
VALOR: R\$3.500,00  
TARIFA: R\$10,00  
DATA: 02/07/2024 - 16:10:59

-----

PAGO PARA: Geraldo Neto de Albuquerque  
CNPJ: 26.526.740/0001-50  
CHAVE PIX: 26526740000150  
INSTITUICAO: 90400888 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A  
AGENCIA: 4046 - CONTA: 0000000000130019293  
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo  
poderá ser consultado no BBDPJ.

-----

Notificacao enviada em: 02/07/2024 - 16:11:01

=====

DOCUMENTO: 070201  
AUTENTICACAO SISBB: E.B19.F2E.30E.62C.C77

-----

Seguro Empresarial para o seu negocio nao parar.  
Fique a salvo e tenha varias assistencias para  
usar. Contrate pelo App ou agencias.

=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

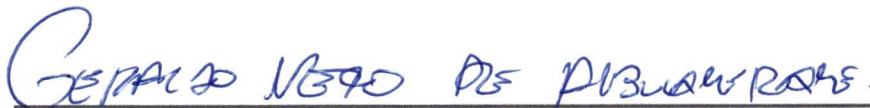
Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE  
RUA INES PRISCILA, 321A - CENTRO  
IBIMIRIM- PE – CEP: 56580-000  
CNPJ: 26.526.740/0001-50 / INSC. EST. 0696732-92

RECIBO

Recebi da ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL, a importância de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, em conformidade com a nota fiscal de nº276, por meio de transferência bancária, referente ao pagamento de aquisição de gêneros alimentícios, pela qual damos quitação à mesma.

Ibimirim, 02 de Julho de 2024



GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE

26 526 740/0001-50  
Geraldo Neto de Albuquerque  
Rua Inês Priscilla, 321A, Centro  
CEP 56580-000 Ibimirim-PE

## PESQUISA DE PREÇOS

### INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO

01	UF	PE	02	Município	IBIMIRIM	03	Pesquisa N°02
04	CNPJ DA O.S		11.462.801/0001-95		05	Inscrição no CEA	
06	Endereço		LOTEAMENTO AREIA BRANCA S/N				
			07	Fone			
08	Nome do membro da O.S		MARIA APARECIDA DA SILVA				
09	Cargo do membro da O.S		COORDENADORA				
10	Autenticação	IBIMIRIM-PE, 17 DE JUNHO DE 2024			<i>Maria Aparecida da Silva</i>		
		Local e Data			MARIA APARECIDA DA SILVA Assinatura e Carimbo Coordenadora Pedagógica CPF: 2.576.004-78		
11	Solicitamos retornar pesquisa até		dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:				

### MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE OU SERVIÇOS A CONTRATAR

N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
01	FRANGO CONGELADO 1KG	KG	50	12,95	647,50
02	ARROZ PARBOILIZADO 1KG	KG	49	7,05	345,45
03	AÇÚCAR 1KG	KG	80	5,28	422,40
04	ÓLEO 900ML	UN	40	9,10	364,00
05	MACARRÃO ESPAGUETE 400G	UN	40	2,45	98,00
06	FEIJÃO CARIOCA 1KG	UN	35	8,39	293,65
07	FARINHA DE MILHO TEMP 500G	UN	25	13,10	327,50
08	CAFÉ EXTRA FORTE 250G	UN	45	11,29	508,05
09	BISCOITO MAISENA INTEGRAL 350G	UN	30	6,89	206,70
10	FLOCÃO 500G	UN	75	2,10	157,50
11	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	KG	35	5,74	200,90
	TOTAL			Desconto 0,15	3.571,65

Serão atendidas as seguintes condições:

- Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- Prazo de entrega/execução de ( ) dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

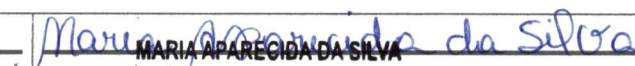
### INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

13	Fornecedor/Prestador De Serviço	SERGIO CLAYTON DE CARVALHO SILVA					
14	Endereço	RUA INÊS PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 562					
		15	CPF ou CNPJ	34.569.546/0001-80		16	RG
17	Responsável	JOSÉ LEANDRO PEREIRA DA SILVA			18	Cargo	
		IBIMIRIM-PE, 17 DE JUNHO DE 2024			<i>Sergio Clayton de Carvalho Silva</i>		
		Local e Data			Assinatura e Carimbo		



## PESQUISA DE PREÇOS

### INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO

01	UF	PE	02	Município	IBIMIRIM	03	Pesquisa N°01
04	CNPJ DA O.S		11.462.801/0001-95			05	Inscrição no CEA
06	Endereço		LOTEAMENTO AREIA BRANCA S/N				
			07	Fone			
08	Nome do membro da O.S		MARIA APARECIDA DA SILVA				
09	Cargo do membro da O.S		COORDENADORA				
10	Autenticação	IBIMIRIM-PE, 17 DE JUNHO DE 2024			 MARIA APARECIDA DA SILVA Coordenadora Pedagógica CPF: 412.578.004-78		

11 Solicitamos retornar pesquisa até \_\_\_\_\_ dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:

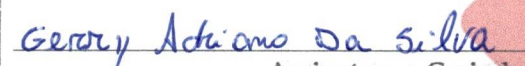
### 12 MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE OU SERVIÇOS A CONTRATAR

N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
01	FRANGO CONGELADO 1KG	KG	50	13,10	655,00
02	ARROZ PARBOILIZADO 1KG	KG	49	7,10	347,90
03	AÇÚCAR 1KG	KG	80	5,33	426,40
04	ÓLEO 900ML	UN	40	9,16	366,40
05	MACARRÃO ESPAGUETE 400G	UN	40	2,46	98,40
06	FEIJÃO CARIOCA 1KG	UN	35	8,47	296,45
07	FARINHA DE MILHO TEMP 500G	UN	25	13,23	330,75
08	CAFÉ EXTRA FORTE 250G	UN	45	11,40	513,00
09	BISCOITO MAISENA INTEGRAL 350G	UN	30	6,96	208,80
10	FLOCÃO 500G	UN	75	2,11	158,25
11	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	KG	35	5,79	202,65
	TOTAL			Desconto 0,15	3.604,00

Serão atendidas as seguintes condições:

- Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- Prazo de entrega/execução de ( ) dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

### INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

13	Fornecedor/Prestador De Serviço	GERRY ADRIANO DA SILVA					
14	Endereço	RUA MANOEL AFONSO, 383 CENTRO					
		15	CPF ou CNPJ	32.637.353/0001-93		16	RG
17	Responsável	JOSÉ FELIPE ALVES FERREIRA			18	Cargo	
		IBIMIRIM-PE, 17 DE JUNHO DE 2024			 Assinatura e Carimbo		
		Local e Data					

32.637.353/0001-93  
Gerry Adriano da Silva  
Rua Manoel Afonso, 383  
Centro CEP 56580-000  
Ibimirim-PE

## PESQUISA DE PREÇOS

### INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO

01	UF	PE	02	Município	IBIMIRIM	03	Pesquisa N°01
04	CNPJ DA O.S		11.462.801/0001-95		05	Inscrição no CEA	
06	Endereço		LOTEAMENTO AREIA BRANCA S/N				
			07	Fone			
08	Nome do membro da O.S		MARIA APARECIDA DA SILVA				
09	Cargo do membro da O.S		COORDENADORA				
10	Autenticação		IBIMIRIM-PE, 17 DE JUNHO DE 2024		<i>Maria Aparecida da Silva</i>		
			Local e Data		Assinatura e Carimbo <b>MARIA APARECIDA DA SILVA</b> Coordenadora Pedagógica CPF: 412.576.004-78		
11	Solicitamos retornar pesquisa até		dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:				

### MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE OU SERVIÇOS A CONTRATAR

N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
01	FRANGO CONGELADO 1KG	KG	50	12,70	635,00
02	ARROZ PARBOILIZADO 1KG	KG	49	6,90	338,10
03	AÇÚCAR 1KG	KG	80	5,18	414,40
04	ÓLEO 900ML	UN	40	8,90	356,00
05	MACARRÃO ESPAGUETE 400G	UN	40	2,39	95,60
06	FEIJÃO CARIOCA 1KG	UN	35	8,23	288,05
07	FARINHA DE MILHO TEMP 500G	UN	25	12,85	321,25
08	CAFÉ EXTRA FORTE 250G	UN	45	11,07	498,15
09	BISCOITO MAISENA INTEGRAL 350G	UN	30	6,76	202,80
10	FLOCÃO 500G	UN	75	2,02	153,75
11	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	KG	35	5,63	197,15
	TOTAL			Desconto 0,15	3.500,15

Serão atendidas as seguintes condições:

- Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- Periodo de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- Prazo de entrega/execução de ( ) dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

### INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

13	Fornecedor/Prestador De Serviço	GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE					
14	Endereço	RUA INÊS PRISCILA, 321 A					
		15	CPF ou CNPJ	26.526.740/0001-50		16	RG
17	Responsável	GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE			18	Cargo	
		IBIMIRIM-PE, 17 DE JUNHO DE 2024			<i>Geraldo Neto de Albuquerque</i>		
		Local e Data			Assinatura e Carimbo		

26 526 740/0001-50  
 Geraldo Neto de Albuquerque  
 Rua Inês Priscilla, 321A, Centro  
 CEP 56580-000 Ibimirim-PE





### BLOCO I - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA

01 - Razão Social: **ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL**  
 02 - CNPJ: **11.462.801/0001-95**

### BLOCO II - IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES (Fornecedores de produtos ou prestadores de serviços)

03 - Razão Social do Proponente (A): **Sérgio Clayton de Carvalho Silva**

03 - Razão Social do Proponente (E): **Gerry Adriano da Silva**

04 - CNPJ do Proponente (A): **34.569.546/0001-80**

04 - CNPJ do Proponente (C): **96.596.740/0001-50**

03 - Razão Social do Proponente (C): **Gerardo Neto de Albuquerque**

### BLOCO III - PROPOSTAS (R\$ 1,00)

05 - Item	06 - Descrição dos Produtos e Serviços	07 - Unid	08 - Quant.	09 - Valor Proponente (A)	10 - Valor Proponente (B)	11 - Valor Proponente (C)
01	FRANGO CONGELADO 1KG	KG	50	R\$ 647,50	R\$ 655,00	R\$ 655,00
02	ARROZ PARBOLIZADO 1KG	KG	49	R\$ 345,45	R\$ 347,90	R\$ 338,10
03	AÇUCAR 1KG	UND	80	R\$ 422,40	R\$ 426,40	R\$ 414,40
04	ÓLEO 900ML	UND	40	R\$ 364,00	R\$ 366,40	R\$ 356,00
05	MACARRÃO ESPAGUETE 400G	UND	40	R\$ 98,00	R\$ 98,40	R\$ 95,60
06	FELJÃO CARIOCA 1KG	KG	35	R\$ 293,65	R\$ 296,45	R\$ 288,05
07	FARINHA MILHO TEMP 500G	UND	25	R\$ 327,50	R\$ 330,75	R\$ 321,25
08	CAFÉ EXTRAFORTE 250G	UND	45	R\$ 508,05	R\$ 513,00	R\$ 498,15
09	BISCOITO MAISENA INTEGRAL 50G	UND	30	R\$ 206,70	R\$ 208,80	R\$ 202,80
10	FLOCÃO 500G	UND	75	R\$ 157,50	R\$ 158,25	R\$ 153,75
11	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	KG	35	R\$ 200,90	R\$ 202,65	R\$ 197,05
12 - Valor Total da Proposta				<b>R\$ 3.571,00</b>	<b>R\$ 3.604,00</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>

### BLOCO IV - APURAÇÃO DAS PROPOSTAS

14 - Itens de Menor Valor

Proponente (A)

Proponente (B)

Proponente (C) 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11

15 - Valor Total dos Itens de Menor Valor:

R\$ 9.500,00

R\$ 3.500,00

16 - Valor Total

### BLOCO V - AUTENTICAÇÃO

17 - Local e Data

IBIMIERIM-PE, 17 DE JUNHO DE 2024

18 - Nome do Dirigente ou do Representante Legal da Organização Social

GABRIELA BRASILIANO DE MELO

19 - Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal da Organização Social

*Gabriela Brasiliano de Melo*  
 Gabriela Brasiliano de Melo  
 Matr.: 3510101

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM - FUMDECA  
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM - CMDDCA  
RECIBO N ° 002/2024 DE RESSARCIMENTO MENSAL DE DESPESAS EM CONFORMIDADE COM A  
LEI FEDERAL N° 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA			
1 - Razão social ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL		2 - CNPJ 11.462.801/0001-95	
		3 - Mês/Ano JUNHO/2024	
4 - Endereço LOTEAMENTO AREIA BRANCA		5 - Município IBIMIRIM	
		6 - UF PE	
BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE VOLUNTÁRIO			
7 - ( ) Articulador da O.S.		8 - ( ) Mediador da Aprendizagem	
		9 - (X) Facilitador	
10 - Nome do Voluntário QUITÉRIA RISALVA FILHA		11 - CPF 734.341.324-49	
		12 - RG 7.746.886	
		13 - UF PE	
14 - Endereço Rua A, S/N, Areia Branca		15 - Telefone (87) 98824-7366	
		16 - Município IBIMIRIM	
		17 - UF PE	
BLOCO 3 - TRABALHO REALIZADO			
18 - Associação Nome da O.S.	19 - Data	20 - Horário	21 - Atividade realizada
Associação Atlética Banco Brasil	03/06/2024	7:30 às 11:30	Limpar e organizar o local no qual trabalha Fazer o controle de materiais Fazer serviços de manutenção
Associação Atlética Banco Brasil	04/06/2024	7:30 às 11:30	Limpar e organizar o local no qual trabalha Fazer o controle de materiais Fazer serviços de manutenção
Associação Atlética Banco Brasil	05/06/2024	7:30 às 11:30	Limpar e organizar o local no qual trabalha Fazer o controle de materiais Fazer serviços de manutenção
Associação Atlética Banco Brasil	10/06/2024	7:30 às 11:30	Limpar e organizar o local no qual trabalha Fazer o controle de materiais Fazer serviços de manutenção
Associação Atlética Banco Brasil	11/06/2024	7:30 às 11:30	Limpar e organizar o local no qual trabalha Fazer o controle de materiais Fazer serviços de manutenção
Associação Atlética Banco Brasil	17/06/2024	7:30 às 11:30	Limpar e organizar o local no qual trabalha Fazer o controle de materiais Fazer serviços de manutenção
Associação Atlética Banco Brasil	18/06/2024	7:30 às 11:30	Limpar e organizar o local no qual trabalha Fazer o controle de materiais Fazer serviços de manutenção
Associação Atlética Banco Brasil	19/06/2024	7:30 às 11:30	Limpar e organizar o local no qual trabalha Fazer o controle de materiais Fazer serviços de manutenção
Associação Atlética Banco Brasil	25/06/2024	7:30 às 11:30	Limpar e organizar o local no qual trabalha Fazer o controle de materiais Fazer serviços de manutenção
Associação Atlética Banco Brasil	26/06/2024	7:30 às 11:30	Limpar e organizar o local no qual trabalha Fazer o controle de materiais Fazer serviços de manutenção

23 - Recibo - Recebi da Organização Social, identificada no Bloco 1, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), mediante transferência bancária nº 611.069.510.013.191, do Banco do Brasil, a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação e afins na realização de serviço voluntário referente às atividades necessárias para a execução das ações educativas na Organização Social relacionada neste Bloco.

Observações:

1. O item 21 deve conter informações que esclareçam os objetivos da atividade e a vinculação com o Projeto:

- Limpar e organizar o local no qual trabalha;
- II - Fazer o controle de materiais de limpeza;
- III - Fazer serviços de manutenção;
- IV - separar materiais para reciclagem ou descarte, contribuindo com as práticas de sustentabilidade;
- V - Contribuir na manutenção de plantas e jardins.

2. O voluntário não poderá receber ajuda de custo pelo FUMDECA quando receber ajuda de custo ou ressarcimento por qualquer outro órgão para cobertura da despesa ocorrida no período de realização da atividade. Exemplo: se receber vale refeição ou auxílio alimentação para o dia da atividade não poderá receber do FUMDECA o ressarcimento do valor correspondente à alimentação.

BLOCO 5 - AUTENTICAÇÃO

Ibimirim-PE, 03 de julho de 2024  
Local e data

  
Assinatura do agente voluntário

03/07/2024 - BANCO DO BRASIL - 13:29:27  
106901069 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASSOCIACAO ATLETICA BANCO

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 20.980-5

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	03/07/2024
-----------------------	------------

NR. DOCUMENTO	171.069.510.013.191
---------------	---------------------

VALOR TOTAL	500,00
-------------	--------

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: QUITERIA RISALVA FILHA

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.013.191-4

VARIACAO DA POUPANCA 51

NR. DOCUMENTO	171.069.000.020.980
---------------	---------------------

=====

NR.AUTENTICACAO	F.B4E.118.110.14E.63A
-----------------	-----------------------

Creditos a partir de 04 05 2012 estao  
disciplinados pela Lei 12.703.

## TERMO DE COMPROMISSO PARA O EXERCÍCIO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

QUITÉRIA RISALVA FILHA, (brasileira), (solteira), residente e domiciliado(a) no(a), (Rua A) (nºS/N), (CASA), (Areia Branca), (Ibimirim), (PE), portador(a) do CPF n.º 734.341.324-49, carteira de identidade nº 7.746.886, SDS/PE, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo, os serviços prestados serão voluntários, e tem por objeto a **execução** de atividades em conformidade com os objetivos do **PROJETO SOCIAL PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE**, definidas em Projeto Próprio, aprovados e aceitos pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, que dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim-FUMDECA.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O serviço voluntário será regido pela Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, sendo realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira podendo ocorrer o reembolso a título de transporte e alimentação e despesas necessárias ao desempenho da atividade voluntária, não gerando vínculo de emprego com a Organização Social, bem como com o CMDDCA, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim. O valor máximo de reembolso será de R\$ 500,00 reais por mês por voluntário.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O serviço voluntário terá início a partir de 01/06/2024 pelo prazo de 07 meses, podendo ser prorrogado, por mais de uma vez, sempre por igual período, e poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de motivação, por iniciativa da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, através da Direção da Organização Social, mediante manifestação por escrito, com ciência ao voluntário e ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim - CMDDCA.

O voluntário poderá solicitar seu afastamento do Projeto, quando achar conveniente, comunicando sua decisão por escrito, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data em que pretende interromper a prestação do serviço.

### CLÁUSULA QUARTA

As atividades do Voluntário serão cumpridas em 03 dias por semana, com carga horária semanal de 24 horas e em dias úteis, nos seguintes dias da semana: SEGUNDA, TERÇA E QUARTA das 7:30 às 11:00, e das 13:00 às 17:00.

**Parágrafo único** – A carga horária semanal e os dias da semana poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Além das responsabilidades, previstas no presente Termo de Adesão, são obrigações do Voluntário:

- I – respeitar as normas legais e regulamentares;
- II – exercer suas atividades com zelo e responsabilidade, além de cumprir fielmente as tarefas que lhe forem atribuídas;
- III – atuar com respeito, urbanidade e observância dos procedimentos adequados;
- IV – manter sigilo sobre assuntos dos quais, em razão do serviço voluntário, tiver conhecimento;
- V – atuar de forma integrada e coordenada com a equipe de trabalho da Organização Social;
- VI – utilizar com parcimônia os recursos que lhe forem disponibilizados e zelar pelo patrimônio público;
- VII – cumprir fielmente a programação do serviço voluntário, comunicando ao gestor da O.S. em que atua, preferencialmente por escrito, qualquer fato que impossibilite a continuidade de suas atividades;

#### **CLÁUSULA SEXTA**

O voluntário terá como atribuições o desempenho das seguintes atividades:

- I – Limpar e organizar o local no qual trabalha;
- II – Fazer o controle de materiais de limpeza;
- III - Fazer serviços de manutenção;
- IV – separar materiais para reciclagem ou descarte, contribuindo com as práticas de sustentabilidade;
- V - Contribuir na manutenção de plantas e jardins.

#### **CLÁUSULA SETIMA**

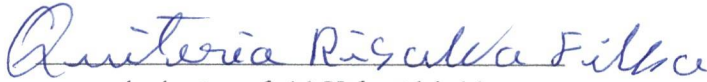
É proibido ao voluntário realizar atividades de certificação de fé pública ou outros atos privativos de servidor público.

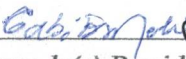
#### **CLÁUSULA OITAVA**

Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Adesão, são obrigações da Organização Social assegurar ao voluntário condições adequadas ao desenvolvimento de suas

atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo e expedir Certificado de Prestação de Serviço Voluntário.

Ibimirim-PE, 03 de JUNHO de 2024.

  
Assinatura do(a) Voluntário(a)

  
Assinatura do(a) Presidente(a) da O.S.

*Gabriela Brasileiro*  
Matr.: 3549010-1



LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO Nº: **7.745.895** DATA DE EXPIRAÇÃO: **31/01/2024**

REGISTRO CNH: **CN 21290 Liv A3D Flo 101 Itinerário - PE 22/08/2009**

CPF: **734.341.324-49** CNH: [REDACTED]

T. ELÉTRICO: [REDACTED] CPD: [REDACTED] SEXO: [REDACTED] ALT: [REDACTED]

NOME/FUNÇÃO: [REDACTED] IDENTIDADE PROFISSIONAL: [REDACTED]

EST. MÚLTIPLO: [REDACTED]

EMISSÃO: [REDACTED] CMT: [REDACTED]

*Paulo José Barros Silva*  
Paulo José Barros Silva  
Gerente de CTRV/PE

12817

**Potegar Direito**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BOMBA

NOME: **Quitéria Risalva Filha**

FILIAÇÃO:  
**Abdias Salustiano da Silva  
Risalva Maria da Silva**

NAT./MATERNAID: **Manari - PE**

DATA NASCIMENTO: **14/02/1968** ORGÃO EMISSOR: **SDS/PE** TIPO SANG./FATOR RH: [REDACTED]

Observação: [REDACTED]



*Antônio Risalva Filho*  
Assinatura do Identificado

PROIBIDO PLASTIFICAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

www.neoenergia.com.br  
15000 1111

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.963/04

CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE FORNECIMENTO
01 - RESIDENCIAL	01 - Sistema Monofásico

BLANQUEAMENTO  
NOME DO CLIENTE

**CÓDIGO DA INSTALAÇÃO**  
0001315889

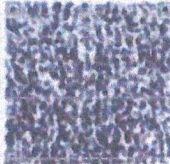
QUANTIDADE DE UNIDADES  
RUA DO POLO DO CALDE

**CÓDIGO DO CLIENTE**  
1674122043

ENDEREÇO  
RUA ALVES LOPES BRANCA

AFRICA BRANCA VERMELHA

REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
10/2024	92,48	22/10/2024



Nota fiscal nº 320341589 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 15/10/2024  
Consulte para efetuar o depósito em:  
https://nfe.pastar.br/ ou gov.br/nfeconsulta

Chave de acesso:  
2024 1010 8359 3200 0108 8600 0329 3415 0920 6313 1537  
EMITIDO EM CONTRIBUIÇÃO Pernambuco de autorização

Cadastre-se e envie a sua fatura por e-mail enviando o código no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	16/09/2024	15/10/2024	28	14/11/2024

ITEM DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TISS (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo TUSD	KWh	63,50	0,54264269	34,19	1,29	34,19	20,50	7,01	41080000
Consumo TE	KWh	63,50	0,44144172	27,81	1,07	27,81	20,50	5,70	02390000
Acres. Banco VERMELHA				1,78	0,08	1,78	20,50	0,38	
Acres. BB VERMELHA				3,26	0,12	3,26	20,50	0,69	
Imp. Pub. Municipal				3,58					
Multa NF 320872603				1,82					
Multa NF 319582607				3,26					
Juros NF 319582607				3,59					
Juros NF 320872603				0,80					
IPCA NF 319582607				0,13					
CasaProd-0807224810				13,80					
<b>TOTAL DA FATURA</b>				<b>92,48</b>					

HISTÓRICO DE CONSUMO				TRIBUTOS			
CONSUMO FATURADO	Mês/Ano	KWh	Diás	PIS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
	OUT 24	62	26	53,39	0,87		0,46
	SET 24	61	33	53,39	4,01		2,14
	AGO 24	82	33	67,16	20,50		13,72
	JUL 24	118	28	RESERVADO AO FISCAL			
	JUN 24	40	31				
	Mai 24	118	29				
	ABR 24	94	31				
	MAR 24	57	26				
	FEV 24	104	30				
	JAN 24	113	31				
	DEZ 23	101	30				
	NOV 23	88	30				
	OUT 23	112	32				

INDICADOR	GRANDEZAS	UNIDADES	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONDIÇÃO	CONSUMO (kWh)
31725550(3)	Energia Ativa	Unid.	4.899,00	4.902,00	1.00000	63,00

**ATENÇÃO APÓS 30/10/2024: DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO**

Vencido	Débito	Valor	Vencido	Débito	Valor	Vencido	Débito	Valor
15/09/24	15/10/24	R\$ 81						

Este comunicado NÃO substitui o aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o enclausamento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 69 da Lei 4.141/Anel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito (SPC e SERASA).

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**  
Na data de emissão e validade vigente a VERMELHA P2 informações: www.anel.gov.br. A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente. Em caso de suspensão de fornecimento, o enclausuramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade de rede em sua ocorrência e suspensão.

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM - FUMDECA  
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM - CMDDCA  
RECIBO N ° 001/2024 DE RESSARCIMENTO MENSAL DE DESPESAS EM CONFORMIDADE COM A  
LEI FEDERAL N° 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA			
1 - Razão social ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL		2 - CNPJ 11.462.801/0001-95	
		3 - Mês/Ano JUNHO/2024	
4 - Endereço LOTEAMENTO AREIA BRANCA		5 - Município IBIMIRIM	
		6 - UF PE	
BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE VOLUNTÁRIO			
7 - ( ) Articulador da O.S.		8 - ( ) Mediador da Aprendizagem	
		9 - (X) Facilitador	
10 - Nome do Voluntário MARIA LUCIVANIA DE RESENDE		11 - CPF 101.106.394-80	
		12 - RG 8.777.217	
		13 - UF PE	
14 - Endereço Rua São José 2, S/N, Boa Vista		15 - Telefone (087) 9 9117-4105	
		16 - Município IBIMIRIM	
		17 - UF PE	
BLOCO 3 - TRABALHO REALIZADO			
18 - Associação Nome da O.S.	19 - Data	20 - Horário	21 - Atividade realizada
Associação Atlética Banco Brasil	03/06/2024	7:30 às 11:30 / 13:00 às 17:00	Receber e preparar os alimentos destinados à alimentação dos educandos
Associação Atlética Banco Brasil	04/06/2024	7:30 às 11:30 / 13:00 às 17:00	Receber e preparar os alimentos destinados à alimentação dos educandos
Associação Atlética Banco Brasil	05/06/2024	7:30 às 11:30 / 13:00 às 17:00	Receber e preparar os alimentos destinados à alimentação dos educandos
Associação Atlética Banco Brasil	10/06/2024	7:30 às 11:30 / 13:00 às 17:00	Receber e preparar os alimentos destinados à alimentação dos educandos
Associação Atlética Banco Brasil	11/06/2024	7:30 às 11:30 / 13:00 às 17:00	Receber e preparar os alimentos destinados à alimentação dos educandos
Associação Atlética Banco Brasil	17/06/2024	7:30 às 11:30 / 13:00 às 17:00	Receber e preparar os alimentos destinados à alimentação dos educandos
Associação Atlética Banco Brasil	18/06/2024	7:30 às 11:30 / 13:00 às 17:00	Receber e preparar os alimentos destinados à alimentação dos educandos
Associação Atlética Banco Brasil	19/06/2024	7:30 às 11:30 / 13:00 às 17:00	Receber e preparar os alimentos destinados à alimentação dos educandos
Associação Atlética Banco Brasil	25/06/2024	7:30 às 11:30 / 13:00 às 17:00	Receber e preparar os alimentos destinados à alimentação dos educandos
Associação Atlética Banco Brasil	26/06/2024	7:30 às 11:30 / 13:00 às 17:00	Receber e preparar os alimentos destinados à alimentação dos educandos

23 - Recibo - Recebi da Organização Social, identificada no Bloco 1, a importância de R\$ 1.000,00 ( **hum mil reais** ), mediante transferência bancária nº 611.069.510.026.840, do Banco do Brasil, a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação e afins na realização de serviço voluntário referente às atividades necessárias para a execução das ações educativas na Organização Social relacionada neste Bloco.

Observações:


1. O item 21 deve conter informações que esclareçam os objetivos da atividade e a vinculação com o Projeto:

- I - Zelar pela limpeza e organização da cozinha;
- II - Receber instruções do nutricionista e da coordenação do projeto;
- III - Receber e preparar os alimentos destinados à alimentação dos educandos.
- IV - Controlar a entrada e saída dos alimentos.
- V - Elaborar o cardápio dos educandos de acordo com as diretrizes nutricionais.

2. O voluntário não poderá receber ajuda de custo pelo FUMDECA quando receber ajuda de custo ou ressarcimento por qualquer outro órgão para **cobertura** da despesa ocorrida no período de realização da atividade. Exemplo: se receber vale refeição ou auxílio alimentação para o dia da atividade não poderá receber do FUMDECA o ressarcimento do valor correspondente à alimentação.

BLOCO 5 - AUTENTICAÇÃO

Ibimirim-PE, 03 de julho de 2024  
Local e data

  
Assinatura do agente voluntário

03/07/2024 - BANCO DO BRASIL - 13:29:27  
106901069 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASSOCIACAO ATLETICA BANCO

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 20.980-5

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	03/07/2024
-----------------------	------------

NR. DOCUMENTO	171.069.510.026.840
---------------	---------------------

VALOR TOTAL	1.000,00
-------------	----------

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MARIA L RESENDE PEREIRA

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.026.840-5

VARIACAO DA POUPANCA 51

NR. DOCUMENTO 171.069.000.020.980

=====

NR.AUTENTICACAO	1.322.A5A.7BE.40E.6E8
-----------------	-----------------------

Creditos a partir de 04 05 2012 estao  
disciplinados pela Lei 12.703.

## TERMO DE COMPROMISSO PARA O EXERCÍCIO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

MARIA LUCIVANIA RESENDE, (brasileira), (casada), residente e domiciliado(a) no(a), (Rua São José) (nºS/N), (CASA), (Boa Vista), (Ibimirim), (PE), portador(a) do CPF n.º 101.106.394-80, carteira de identidade nº 8.777.217, SDS/PE, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo, os serviços prestados serão voluntários, e tem por objeto a **execução** de atividades em conformidade com os objetivos do **PROJETO SOCIAL PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE**, definidas em Projeto Próprio, aprovados e aceitos pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, que dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim-FUMDECA.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O serviço voluntário será regido pela Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, sendo realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira podendo ocorrer o reembolso a título de transporte e alimentação e despesas necessárias ao desempenho da atividade voluntária, não gerando vínculo de emprego com a Organização Social, bem como com o CMDDCA, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim. O valor máximo de reembolso será de R\$ 1.200,00 reais por mês por voluntário.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O serviço voluntário terá início a partir de 01/06/2024 pelo prazo de 07 meses, podendo ser prorrogado, por mais de uma vez, sempre por igual período, e poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de motivação, por iniciativa da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, através da Direção da Organização Social, mediante manifestação por escrito, com ciência ao voluntário e ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim - CMDDCA.

O voluntário poderá solicitar seu afastamento do Projeto, quando achar conveniente, comunicando sua decisão por escrito, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data em que pretende interromper a prestação do serviço.

### CLÁUSULA QUARTA

As atividades do Voluntário serão cumpridas em 03 dias por semana, com carga horária semanal de 24 horas e em dias úteis, nos seguintes dias da semana: SEGUNDA, TERÇA E QUARTA das 7:30 às 11:00, e das 13:00 às 17:00.

**Parágrafo único** – A carga horária semanal e os dias da semana poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Além das responsabilidades, previstas no presente Termo de Adesão, são obrigações do Voluntário:

- I – respeitar as normas legais e regulamentares;
- II – exercer suas atividades com zelo e responsabilidade, além de cumprir fielmente as tarefas que lhe forem atribuídas;
- III – atuar com respeito, urbanidade e observância dos procedimentos adequados;
- IV – manter sigilo sobre assuntos dos quais, em razão do serviço voluntário, tiver conhecimento;
- V – atuar de forma integrada e coordenada com a equipe de trabalho da Organização Social;
- VI – utilizar com parcimônia os recursos que lhe forem disponibilizados e zelar pelo patrimônio público;
- VII – cumprir fielmente a programação do serviço voluntário, comunicando ao gestor da O.S. em que atua, preferencialmente por escrito, qualquer fato que impossibilite a continuidade de suas atividades;

#### **CLÁUSULA SEXTA**

O voluntário terá como atribuições o desempenho das seguintes atividades:

- I – Zelar pela limpeza e organização da cozinha;
- II – Receber instruções do nutricionista e da coordenação do projeto;
- III – Receber e preparar os alimentos destinados à alimentação dos educandos.
- IV – Controlar a entrada e saída dos alimentos.
- V – Elaborar o cardápio dos educandos de acordo com as diretrizes nutricionais.

#### **CLÁUSULA SETIMA**


É proibido ao voluntário realizar atividades de certificação de fé pública ou outros atos privativos de servidor público.


#### **CLÁUSULA OITAVA**

Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Adesão, são obrigações da Organização Social assegurar ao voluntário condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o

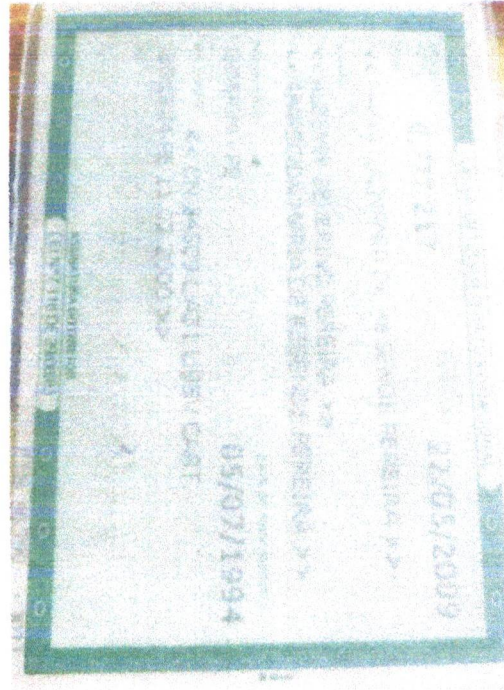
desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo e expedir Certificado de Prestação de Serviço Voluntário.

Ibimirim-PE, 03 de JUNHO de 2024.

  
Assinatura do(a) Voluntário(a)

  
Assinatura do(a) Presidente(a) da O.S





TABOJA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI Nº 498/12

CLASSIFICAÇÃO:	TIPO DE FOMENTO:
----------------	------------------

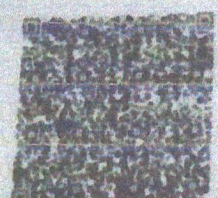
**CÓDIGO DA INSTALAÇÃO**

**0008746415**

**CÓDIGO DO CLIENTE**

**7031815651**

RECIBO / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
09/2024	69,48	11/10/2024



Nota fiscal nº 328978803 DEBITE LEI Nº 498/12 DATA DE EMISSÃO: 28/09/2024  
 Consulte pela chave de acesso em:  
<http://nfe1000.portal.pe.gov.br/nfeConsulta>

Chave de acesso:  
 7874-0910-8359-8250-0108-9600-0428-9758-5220-8287-8943  
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA. Pagamento de multa de 20%.

Cadastre-se e recorra à sua fatura por e-mail utilizando o e-mail cadastrado em seu perfil no sistema.

DATA DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
26/09/2024	2809/2024	31	26/10/2024	

ITEMS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (COTA TRIM. 05)	VALOR (R\$)	POT. (KW)	ISS (C.A.T. 2%) (R\$)	ALÍQUOTA (R\$)	ICMS (R\$)	TABOJA (LÍQUID. 05)
Consumo TUSO 0,30	KWH	30,00	0,1293450	3,88	0,18	0,00	0,00	0,1221900	
Consumo TUSD 30,100	KWH	70,00	0,2200100	15,40	0,78	0,00	0,00	0,2082700	
Consumo TUSO 100,000	KWH	18,00	0,2300100	4,14	1,40	0,00	0,00	0,3758200	
Consumo TE 7,00	KWH	30,00	0,1213748	3,64	0,17	0,00	0,00	0,1436700	
Consumo TE 30,00	KWH	70,00	0,1038900	7,27	0,73	0,00	0,00	0,1871800	
Consumo TE 100,000	KWH	28,00	0,1184000	3,32	0,33	0,00	0,00	0,3060400	
Acervo Mens. 12/2023				0,94	4,10				
Multa Mult. Suspensa				1,95					
Multa Mult. Suspensa				0,25					
Multa Mult. Suspensa				0,00					
Multa Mult. Suspensa				0,00					

**69,48**